

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E  
TRABALHO**  
**PORTARIA Nº 056/GAB/SEMDESTUR/2024**

Porto Velho, 13 de maio de 2024

**PORTARIA Nº 056/GAB/SEMDESTUR/2024**

*Designar servidora para exercer a função de gestora dos termos de fomentos nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 do processo nº 00600-00019236/2024-27 da Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, conforme previsão contida no art. 2º, inciso VI da Lei nº 13.204/2015 e Inciso XXI, Art. 4º do Decreto Municipal nº 14.859/2017.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO** no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

**Art. 1º** - Considerando a elaboração do processo administrativo nº **00600-00019236/2024-27** com o objeto: TERMO DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº **060/2023, 078/2023, 087/2023 e 100/2023** (REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS GRATUITAS PARA JOVENS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (RO), ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO - CNPJ 23.431.439/0001-74) totalizando o valor de **1.258.321,08 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos)**.

**Art. 2º** - Considerando a necessidade de designar servidora para exercer a função de Gestora dos Termos de Fomento **001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024** oriundos das Emenda Impositivas Municipais nº **060/2023, 078/2023, 087/2023 e 100/2023** que tem por objetivo realizar cursos de extensão e oficinas para atender comunidades carentes de Porto Velho, conforme previsão contida no Art. 2º, inciso VI da Lei nº 13.204/2015 e Inciso XXI, Art. 4º do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 3º** DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestora dos termos de Fomento nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024, Processo nº 00600-00019236/2024-27, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, durante toda sua vigência de execução com poderes de controle e fiscalização.

Servidor	Cargo	Matrícula	Função na comissão
Naiane Carvalho de Oliveira	de Diretora do Departamento do Trabalho	1005073	GESTORA

**Art. 4º** O Gestor compete as disposições do Artigo. 72 do Decreto Nº 14.859 de 31 de Outubro de 2017, dentre elas compete:

*Art. 72. Compete ao Gestor acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o inciso XXI do Art4º deste Decreto e com o Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sendo responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil a gestão operacional, administrativa e financeira dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.*

**Art. 5º** Compete ao gestor da parceria ainda as disposições do Art. 83 e demais obrigações estabelecidas no Decreto Nº 14.859 de 31 de Outubro de 2017 *in verbis*:

*“A análise da prestação de contas parcial, anual e final será realizada pelo Gestor da parceria por meio da emissão de Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação na forma do inciso IV do caput do Art. 61 e Art. 67 do Decreto Municipal nº 14.859/2017”*

**Art. 6º** A servidora deverá exercer suas atividades a partir da publicação dos Termos de Fomento 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024.

Comunique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – Semdestur.

Matrícula: 1000463

*“A dedicação enaltece nosso trabalho”*

*(Bezerra, Glayce)*

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**E59F3AEA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2024. Edição 3732  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>